

POSTO DUNAS LTDA.
16º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, **EMERSON OLIVEIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Fortaleza-CE, portador da CI n.º 8904002024920 SSP/CE e CPF 434.104.213-00, residente e domiciliado à Rua Fausto Cabral, 920, apto. 504, Papicu, CEP: 60.175-415 Fortaleza - CE; **SIMONE OLIVEIRA TEIXEIRA**, brasileira, natural de Fortaleza-CE, divorciada, comerciante, portadora da CI n.º 151.745 SSP/CE e CPF n.º 045.523.503-15, residente e domiciliado à Rua Dr. Atualpa Barbosa Lima, 840 ap.803, Meireles, Fortaleza - CE CEP: 60115015 e; **ELDER TEIXEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Fortaleza- CE, portador da CI n.º 97002107107 SSP - CE e CPF n.º 368.578.313-00, residente e domiciliado à Rua Dr. Raimundo Guimarães, 179 Casa 1200, Coité, Eusébio - CE, CEP 61.760-970 únicos sócios da empresa **POSTO DUNAS LTDA**, CNPJ 10.537.108/0001-71, arquivada na JUCEC sob NIRE 23.200.321.918, por despacho de 14/05/1986 com sede à Av. Dep. Paulino Rocha, 2000, Castelão, CEP: 60.864-310 Fortaleza - CE resolvem alterar o citado documento e o fazem de comum acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I - A sociedade Será administrada e representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente por todos os sócios, assinando separadamente, com amplos poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, no entanto, em alienações de bens, financiamentos e empréstimos bancários, será necessário assinatura de todos os sócios, sendo vedado em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

III- As demais cláusulas do Contrato Social e posteriores aditivos não alterados por este instrumento, permanecem em plena vigor.

IV - Os sócios revolvem em comum acordo consolidar o Contrato Social.

POSTO DUNAS LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

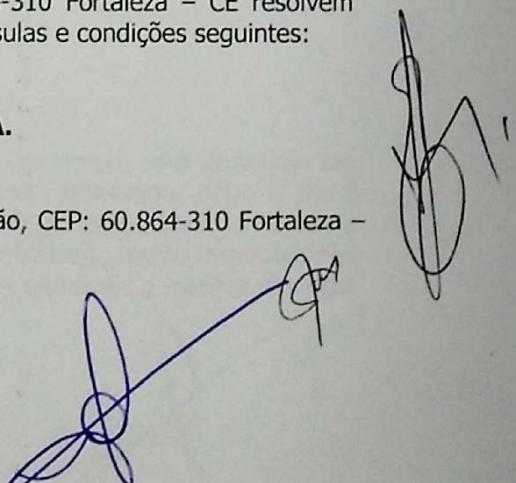
Por este instrumento particular, **EMERSON OLIVEIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Fortaleza-Ce, portador da CI n.º 8904002024920 SSP/CE e CPF 434.104.213-00, residente e domiciliado à Rua Fausto Cabral, 920, apto. 504, Papicu, CEP: 60.175-415 Fortaleza - CE; **SIMONE OLIVEIRA TEIXEIRA**, brasileira, natural de Fortaleza-Ce, divorciada, comerciante, portadora da CI n.º 151.745 SSP/CE e CPF n.º 045.523.503-15, residente e domiciliado à Rua Dr. Atualpa Barbosa Lima, 840 ap.803, Meireles, Fortaleza - CE CEP: 60115-015 e; **ELDER TEIXEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Fortaleza- CE, portador da CI n.º 97002107107 SSP - CE e CPF n.º 368.578.313-00, residente e domiciliado à R. Dr. Raimundo Guimarães, 179 Casa 1200, Coité, Eusébio - CE, CEP 61.760-970, únicos sócios da empresa **POSTO DUNAS LTDA**, CNPJ 10.537.108/0001-71 arquivada na JUCEC, sob NIRE 23.200.321.918, por despacho de 14/05/1986 com sede a Av. Dep. Paulino Rocha, 2000, Castelão, CEP: 60.864-310 Fortaleza - CE resolvem consolidar o Contrato Social e o fazem de comum acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E NOME DE FANTASIA

I - A sociedade adota a denominação social de **POSTO DUNAS LTDA**.

DA SEDE SOCIAL

II - A sociedade tem sede na Av. Dep. Paulino Rocha, 2000, Castelão, CEP: 60.864-310 Fortaleza - CE.



POSTO DUNAS LTDA.
16º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

DO OBJETIVO SOCIAL

III – Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes, de Gás Natural Veicular (GNV), de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); Comércio Varejista em Lojas de Conveniência; Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos; Serviços de Transporte de Combustíveis; Serviços de Conservação Reparação e Manutenção de Veículos; e Lavagem e Lubrificação de Veículos.

DO CAPITAL SOCIAL

IV - O Capital Social de R\$ 500.00,00 (quinhentos mil reais), representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Sócio	%	Quotas	Valor
SIMONE OLIVEIRA TEIXEIRA	80	400.000	400.000,00
ELDER TEIXEIRA JÚNIOR	10	50.000	50.000,00
EMERSON OLIVEIRA TEIXEIRA	10	50.000	50.000,00
Total	100	500.000	500.000,00

DA FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

V - O Capital Social foi totalmente integralizado em moeda corrente no País.

DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

VI – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA FORMA DE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

VII – **I** – A sociedade Será administrada e representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente por todos os sócios, assinando separadamente, com amplos poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, no entanto, em alienações de bens, financiamentos e empréstimos bancários, será necessário assinatura de todos os sócios, sendo vedado em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

VIII - A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei ou por vontade dos sócios.

DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

IX - A sociedade no momento não possui filial, podendo, no entanto, abrir filiais em quaisquer localidades do País, para absorver seu desenvolvimento.

X - As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

Ocorrendo a extinção do estabelecimento sede, ou por vontade da maioria dos sócios.

DO INICIO DAS ATIVIDADES

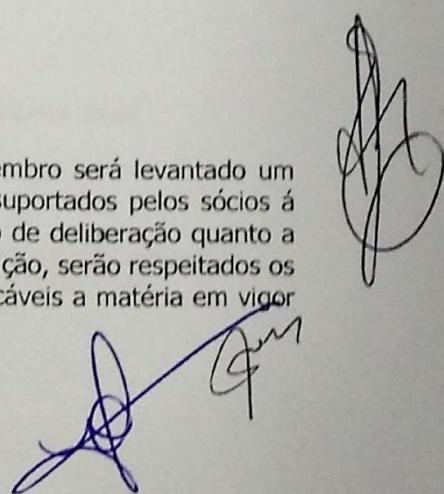
XI – A empresa iniciou suas atividades em 14/05/1986

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

XII - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

XIII – O exercício coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro será levantado um balanço geral e as demais demonstrações contábeis. Os prejuízos serão suportados pelos sócios á proporção de suas respectivas participações sociais. Os lucros serão objeto de deliberação quanto a sua utilização, em reunião com os sócios, e em caso de decisão por distribuição, serão respeitados os percentuais de participação social, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis a matéria em vigor na época das referidas transações.



POSTO DUNAS LTDA.
16º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

DA ALIENAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

XIV - As participações sociais só poderão ser alienadas a terceiros se autorizadas pela maioria da sociedade. Desejando um sócio retirar-se da sociedade, sua participação será absorvida pelos sócios remanescentes.

DA INCAPACIDADE E MORTE DOS SÓCIOS

XV - No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios sobreviventes e os herdeiros de "de cujos". Caso não haja acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido para a continuação da sociedade, os haveres serão apurados com base em um balanço especialmente levantado para este fim.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

XVI - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DO FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS

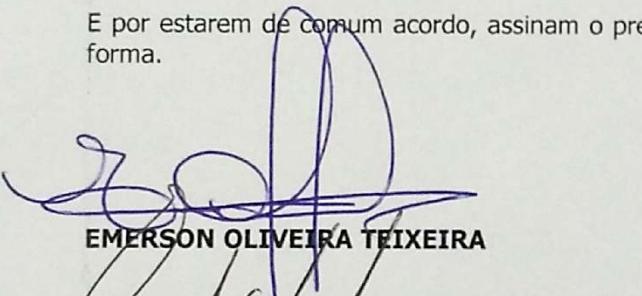
XVII - Fica eleito para dirimir dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento foro da comarca de Fortaleza, estado do Ceará, com renúncia a qualquer outro, por privilegiado que seja.

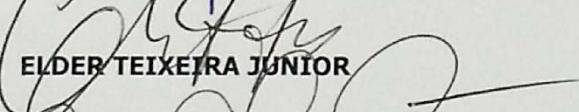
XVIII - É vedado aos sócios dar fianças, avais, endossos, ou garantia de qualquer natureza, em nome da sociedade e a favor de terceiros.

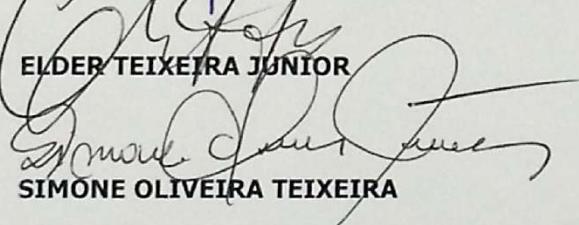
XIX - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

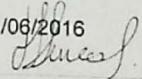
E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Fortaleza, 20 de Janeiro de 2016.


EMERSON OLIVEIRA TEIXEIRA


ELDER TEIXEIRA JUNIOR


SIMONE OLIVEIRA TEIXEIRA

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2016 SOB N°: 20162229399 Protocolo: 16/222939-9, DE 01/06/2016 Empresa: 23 2 0032191 8 POSTO DUNAS LTDA
 LENIRA CARDOSO DE A. SERAINE SECRETARIO-GERAL	